

LEI Nº 9.022, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
RUA PRUDENTE DE MORAIS,  
LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LUIZ.**



O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Prudente de Moraes, a atual Rua B (bê), situada no Bairro São Luiz, logradouro público sem denominação oficial que se inicia na Rua D (dê), entre a área verde 03 (três) e quadra 13 (treze) e termina na faixa de servidão para manutenção do SAAE entre as quadras 17 (dezesete) e 18 (dezoito) no mesmo bairro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de abril de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA  
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA  
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA  
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 430/2019 de autoria do Vereador Gilberto Pereira da Silva)

[Download do documento](#)